



AgEcon SEARCH
RESEARCH IN AGRICULTURAL & APPLIED ECONOMICS

The World's Largest Open Access Agricultural & Applied Economics Digital Library

This document is discoverable and free to researchers across the globe due to the work of AgEcon Search.

Help ensure our sustainability.

Give to AgEcon Search

AgEcon Search

<http://ageconsearch.umn.edu>

aesearch@umn.edu

*Papers downloaded from **AgEcon Search** may be used for non-commercial purposes and personal study only. No other use, including posting to another Internet site, is permitted without permission from the copyright owner (not AgEcon Search), or as allowed under the provisions of Fair Use, U.S. Copyright Act, Title 17 U.S.C.*

No endorsement of AgEcon Search or its fundraising activities by the author(s) of the following work or their employer(s) is intended or implied.

**ANÁLISE DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS DO PRONAF –
DESCENTRALIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES DO CRÉDITO RURAL?**

**JÂNIA MARIA PINHO SOUSA JÂNIA SOUSA; AIRTON SABOYA VALENTE
JÚNIOR;**

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

FORTALEZA - CE - BRASIL

janiaps@bnb.gov.br

APRESENTAÇÃO COM PRESENÇA DE DEBATEDOR

AGRICULTURA FAMILIAR

Autores: Jânia Maria Pinho Sousa¹ e Airton Saboya Valente Júnior²

Grupo de pesquisa: Agricultura Familiar

Forma de apresentação: apresentação com presidente da sessão e presença de um debatedor

Dados dos autores:

Jânia Maria Pinho Sousa
CPF: 231.449.123-87
Endereço: Av. Paranjana, 5700
CEP: 60740-000 - Passaré – Fortaleza-CE
janiaps@bnb.gov.br

Airton Saboya Valente Júnior
CPF: 219.073.153-49

¹ Graduada em administração de empresas e pesquisadora do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste - Banco do Nordeste do Brasil (BNB).

² Mestre em Desenvolvimento Internacional e pesquisador do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste - Banco do Nordeste do Brasil (BNB).

Endereço: Av. Paranjana, 5700
CEP: 60740-000 – Passaré – Fortaleza(CE)
asvjunior@bnb.gov.br

Título do artigo: Análise das liberações dos recursos do PRONAF – descentralização das aplicações do Crédito Rural?

Resumo: O PRONAF foi instituído com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares. Estes agricultores, protagonistas na luta para a criação do referido Programa, parece não estarem tendo êxito quanto à descentralização regional dos recursos, como forma de tornar mais equânime o financiamento entre as regiões brasileiras. À região Sul do Brasil tem sido destinada a maior parcela dos recursos e assim tem sido até os dados mais recentes analisados nesta pesquisa, apesar de outras regiões, a exemplo da região Nordeste, concentrarem um maior número de estabelecimentos familiares. O objetivo deste trabalho é o de analisar a distribuição dos recursos do PRONAF entre as regiões brasileiras, no sentido de verificar se houve alterações no desempenho do Programa, no período de 2001 a 2004, no que se refere à concentração dos créditos aplicados.

Palavras-chave: PRONAF, agricultura familiar, crédito rural

Introdução:

Desde a sua criação, em 1996, o Pronaf vem destinando maior parcela de recursos à região Sul, enquanto as regiões Norte e Centro-Oeste obtiveram as menores participações nos três primeiros anos de existência do Programa, segundo constataram Corrêa e Cabral (2001, p. 911).

O desequilíbrio espacial é apontado por Cazella, Mattei e Schneider (2004, p. 9-10) como resultante das pressões exercidas pelas agroindústrias da região Sul junto aos órgãos responsáveis pelo Programa, assim como pelo maior nível de organização e tradição de luta dos agricultores sulistas.

Segundo Bittencourt (2003, p. 187), a região Nordeste concentra cerca de 50,0% dos estabelecimentos familiares. Considerando apenas os grupos B, C e D do Pronaf³, o projeto INCRA/FAO, ao estimar o público-alvo do Programa, de acordo com o censo agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 1995-1996, aponta a região Nordeste com 52,0% dos estabelecimentos familiares e a região Sul, com 21,0% desses mesmos estabelecimentos. A região Sudeste detém 13,6% dos estabelecimentos familiares classificados nesses Grupos, enquanto a região Norte é responsável por 9,8% e a região Centro-Oeste por 3,4%.

Apesar da região Nordeste concentrar cerca de 50,0% dos estabelecimentos familiares, historicamente, o volume de recursos é bem inferior ao aplicado na região Sul, embora o volume dos financiamentos realizados nas regiões Nordeste, Norte e Sudeste tenham crescido.

Dessa forma, o presente estudo objetiva estudar e analisar a distribuição dos créditos destinados às diferentes regiões brasileiras nos últimos quatro anos, além de questionar as políticas adotadas com vistas melhorar a distribuição dos recursos do PRONAF, uma vez que a concentração espacial dos créditos parece persistir.

Assim, a busca se dá no sentido da reversão do quadro atual e não apenas na melhoria da distribuição dos recursos, tendo em vista as desiguais condições das regiões brasileiras, não apenas no que pese às suas escassas condições geográficas e tecnológicas, obstáculo para sua inserção no processo produtivo do País, mas também pelo histórico privilégio obtido por algumas regiões, às custas do subdesenvolvimento de outras.

1. O PROGRAMA Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF, foi instituído em 1996, através de Decreto Presidencial⁴, tendo como finalidade “promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda” (BRASIL, 2005, p.1).

³ A legislação do Pronaf classifica os agricultores familiares em Grupos, segundo a renda familiar bruta anual. Os Grupos B, C e D são grupos de menores rendas e estão classificados da seguinte forma: Grupo B, refere-se a agricultores familiares cuja renda bruta anual familiar é de até R\$ 2mil; a faixa de renda para o Grupo C é superior a R\$ 2 mil e inferior a R\$ R\$ 14 mil e para o Grupo D, a renda deve ser superior a R\$ 14 mil e inferior a R\$ 40 mil. Na composição dessa renda, excluem-se os proventos oriundos de aposentadoria.

⁴ Decreto Presidencial nº 1.946, de 28 de junho.

Vale ressaltar, conforme constatam Cazella, Mattei e Schneider (2004, p. 2) que a criação do referido programa foi antes uma luta dos trabalhadores rurais por melhores condições de trabalho, do que uma sensibilização da parte do Governo Federal no estabelecimento de políticas públicas apoiadoras desse segmento:

Em larga medida, pode-se afirmar que o PRONAF foi formulado como resposta do Estado às pressões do movimento sindical rural, realizadas desde o final da década de 1980. O programa nasceu com a finalidade de prover crédito agrícola e apoio institucional aos pequenos produtores rurais que vinham sendo alijados das políticas públicas até então existentes e encontravam sérias dificuldades de se manter no campo.

Ainda segundo os mesmos autores, a institucionalização do PRONAF, enquanto política pública, originou-se a partir do Programa de Valorização da Pequena Produção Rural-PROVAP, criado em 1994, sendo o embrião da “primeira e mais importante política pública criada dois anos mais tarde e destinada aos agricultores familiares” (Cazella; Mattei e Schneider, 2004, p. 2).

A partir de então, o PRONAF vem sofrendo modificações e aprimoramentos em suas diretrizes e processos operacionais que vão desde a definição do público, a classificação dos agricultores familiares em categorias, redefinição dos valores por categorias, tentativas de envolvimento dos atores locais e estaduais das esferas públicas e da sociedade civil nos processos de decisão, aperfeiçoamentos nas linhas de atuação até à proposta do enfoque de desenvolvimento territorial. Estas modificações, entretanto, não serão detalhadas neste documento, optando-se por caracterizar o programa a partir do estágio em que se encontra no momento.

1.1 Característica do PRONAF

Citando o Manual Operacional do Pronaf, Cazella, Mattei e Schneider (2004, p.3) descrevem as linhas de atuação do PRONAF, envolvendo o financiamento da produção de atividades rurais, o financiamento de infra-estrutura e serviços municipais, a capacitação e profissionalização dos agricultores familiares e o financiamento da pesquisa e extensão rural. Descrevem-se, a seguir, os objetivos a que se propõem:

1.1.1 Financiamento de infra-estrutura e serviços municipais

Esta linha de atuação se propõe a contribuir com a melhoria de infra-estrutura e serviços essenciais para um maior escoamento da produção, acesso a novas tecnologias e inserção competitiva. Foi instituída em 1997 e prevê o apoio financeiro aos municípios para a realização de obras de infra-estrutura e serviços básicos, com recursos do Orçamento Geral da União-OGU e contrapartida dos municípios.

1.1.2 Capacitação e profissionalização dos agricultores familiares e técnicos

Visa à promoção de cursos e treinamentos aos agricultores e outros atores responsáveis pela implementação de políticas de desenvolvimento rural, tais como conselheiros municipais, equipes técnicas e lideranças.

1.1.3 Financiamento da produção da agricultura familiar – crédito rural

Objetiva o financiamento do custeio ou investimento das atividades produtivas rurais desenvolvidas pelos agricultores familiares. Esses créditos podem ser acessados de forma individual, grupal ou coletiva.

O objeto deste estudo está delimitado dentro da modalidade **Financiamento da produção - crédito rural**, motivo pelo qual será caracterizado mais detalhadamente.

1.2 Características do financiamento da produção - crédito rural

O Manual do Crédito Rural Plano Safra da Agricultura Familiar - 2004-2005 reúne as bases e diretrizes definidas pelo Governo Federal para o desenvolvimento e fortalecimento do meio rural brasileiro (PRONAF, 2004).

As ações definidas, segundo o manual, visam permitir à agricultura familiar maior capacidade de compatibilizar a produção para o seu próprio consumo e para o mercado, assim como a geração e manutenção de ocupações, a diversificação das atividades rurais e maior agregação de valor à produção.

As modalidades de crédito contempladas no Programa foram classificadas em diversas categorias, cada uma com suas especificidades no que se refere às taxas de juros, limites de financiamento, bônus de adimplência, públicos-alvo e finalidades, dentre outros aspectos. Para efeito de classificação dos beneficiários nos grupos do Pronaf, são excluídos os benefícios sociais e os proventos da previdência rural, na composição da renda familiar.

Descrevemos, abaixo, as modalidades e finalidades de crédito, classificadas pelo Governo Federal, conforme os Planos Safra para a Agricultura Familiar 2003/2004 (PRONAF, 2003) e 2004/2005 (PRONAF, 2004):

- 1. Pronaf grupo A** - Trata-se do primeiro crédito para os assentados da reforma agrária. Destina-se ao financiamento de projetos de estruturação inicial da parcela, implementação, ampliação e modernização da infra-estrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos.
- 2. Pronaf Grupo B** - É a linha de microcrédito criada para combater a pobreza rural. Os recursos de investimento são destinados a agricultores com renda anual familiar bruta de até R\$2 mil. Os créditos atenderão as atividades agropecuárias e não-agropecuárias, geradoras de renda para a família. Até 35% do valor do projeto pode ser destinado a custeio associado⁵.
Este segmento, objeto maior deste estudo, será detalhado e analisado a seguir.
- 3. Pronaf Grupo C** - Beneficia, através do crédito de custeio e investimento, os agricultores com renda anual familiar bruta superior a R\$2 mil e inferior a R\$14 mil.
- 4. Pronaf Grupo A/C** – Dirigida aos agricultores familiares egressos do Pronaf Grupo A. Refere-se ao primeiro crédito de custeio para as famílias assentadas da reforma agrária que já receberam o financiamento do Grupo A.

⁵ Percentual de crédito de um financiamento de investimento, destinado ao custeio. Os prazos de carência e de pagamento podem ser os mesmos definidos para o investimento.

5. **Pronaf Grupo D** – Beneficia, através do crédito de custeio e investimento, os agricultores com renda bruta anual familiar superior a R\$14 mil e inferior a R\$40 mil (Pronaf Alimentos).
6. **Pronaf Grupo E** – Abrange os agricultores com renda familiar anual bruta entre R\$40 mil e R\$60 mil, para financiamento do custeio das atividades agropecuárias e não-agropecuárias, bem como o financiamento da implantação, ampliação ou modernização da infra-estrutura de produção e serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas.
7. **Modalidades Especiais de Crédito:**
 - 7.1 **Crédito de Custeio para Agroindústrias Familiares** - Modalidade que visa atender as agroindústrias familiares organizadas como pessoas jurídicas e de pessoas físicas cujos agricultores familiares estejam, no mínimo 90%, enquadrados nos grupos B, A/C, C, D ou E, sendo que mais de 70% da matéria-prima a beneficiar ou a industrializar seja de produção própria ou de associados/participantes.
 - 7.2 **Crédito para Integralização de Cotas-parte de Cooperativas de Crédito Rural** – Beneficia cooperativas de crédito rural em que, no mínimo, 90% dos associados ativos são compostos de agricultores familiares enquadrados nos Grupos B, A/C, C, D e E, que tenham um capital social de, no mínimo, R\$50 mil e máximo de R\$500 mil.
 - 7.3 **Pronaf Agroindústria** – Trata-se de crédito de investimento para Agregação de Renda à Atividade Rural, inclusive em infra-estrutura, que vise ao beneficiamento, processamento e comercialização da produção agropecuária, produtos florestais e de extrativismo, ou produtos artesanais, e à exploração de turismo rural, inclusive ampliação e modernização, destinados a pequenas e médias agroindústrias isoladas ou em forma de rede, bem como à estruturação de serviços e/ou de unidades de apoio técnico às agroindústrias em rede, para prestação de serviços de controle de qualidade do processamento, de divulgação, promoção e propaganda, aquisição, distribuição e comercialização da produção. São beneficiários agricultores familiares pessoas físicas e cooperativas, associações ou outras pessoas jurídicas enquadrados nos grupos B, A/C, C, D e E.
 - 7.4 **Pronaf Florestal** – Estimula o plantio de espécies florestais, apoiando os agricultores familiares na implementação de projetos de manejo sustentável de uso múltiplo, reflorestamento e sistemas agroflorestais. Refere-se a crédito de investimento para a silvicultura e sistemas agroflorestais e exploração extrativa ecologicamente sustentável. É dirigido aos beneficiários enquadrados nos Grupos B, C e D.
 - 7.5 **Pronaf Semi-Árido** – Trata-se de crédito de investimento para obras de infra-estrutura hídrica para os agricultores da região do semi-árido. Os agricultores terão recursos para a construção de pequenas obras hídricas, como cisternas, barragens para irrigação e dessalinização. É dirigido aos beneficiários enquadrados nos Grupos B, A/C, C e D.
 - 7.6 **Pronaf Mulher** - Linha de investimento dirigida às esposas ou companheiras que pertencem a unidades familiares de produção enquadradas nos grupos C, D e E. Visa ao atendimento de propostas de créditos relacionadas com projetos específicos de interesse da esposa ou companheira dos agricultores familiares sempre que o projeto técnico ou a proposta de crédito contemplar atividades agregadoras de renda e/ou novas atividades exploradas pela unidade familiar.
 - 7.7 **Pronaf Jovens** – Refere-se à linha de investimento para jovens agricultores e agricultoras pertencentes a famílias enquadradas nos grupos B, C, D e E, maiores de 16 anos e com até

25 anos de idade, que tenham concluído ou estejam cursando o último ano em centros familiares de formação por alternância ou em escolas técnicas agrícolas de nível médio, que atendam à legislação em vigor para instituições de ensino, ou que tenham participado de curso de formação profissional que preencham os requisitos definidos pela Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Visa incentivar o desenvolvimento de novas atividades agregadoras de renda e/ou novas atividades exploradas pela unidade familiar.

7.8 Outras Linhas de Crédito – Referem-se a linhas de crédito específicas para comercialização tais como EGF, Nota Promissória Rural e Duplicata Rural. Objetiva dar oportunidade de buscar melhores condições de vendas da produção, quando os preços estão baixos.

Está previsto o financiamento de projetos de investimento dos programas de incentivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou outros programas, com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional ou não, ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento Regional.

O programa também busca incentivar a agroecologia, o turismo rural, a aquisição de máquinas e equipamentos e custeio de alimentos básicos, através de sobretetos e limites estabelecidos nos grupos (B, C, A/C, D, E). Ou seja, além do limite estabelecido em cada um destes grupamentos, foi estabelecido um sobreteto para o atendimento das atividades acima citadas.

2. O Financiamento da Produção – Crédito Rural - Situação Atual

2.1 Resultados do Pronaf no Brasil

Conforme dados da Secretaria de Agricultura Familiar (SAF, 2005) no período de 2001 a 2005 o Pronaf totalizou 4,6 milhões de contratos firmados e um montante de R\$14,0 bilhões no âmbito do crédito rural, conforme Tabela 1.

Verifica-se que os grupos que receberam maiores volumes de recursos foram o D (41,5%) e o C (27,0%), totalizando 68,5% de todo o montante contratado durante o período de 2001 a 2004.

Percebe-se, dessa forma, que há concentração de recursos em grupos de faixa de renda mais elevada, em detrimento dos grupos de menores rendas, a exemplo do Grupo B, que recebeu apenas cerca de 4,7% do volume de recursos aplicados no período.

Ademais, o Grupo E, grupo de maior faixa de renda do PRONAF, cuja operacionalização se deu somente a partir de 2003, computou volume de financiamento de 6,6% do total financiado, sendo que no ano de 2004 foi financiado montante 150,4% a mais, em relação a 2003.

Tabela 1 - Montante do Crédito Rural do Pronaf no Brasil, por Enquadramento e Ano Fiscal, no Período de 2001 a 2004.

Grupo / Enquadramento	2001	2002	2003	2004	TOTAL	%	Variação 2002/2001	Variação 2003/2002	Variação 2004/2003
Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	298.168,44	146.275,35	18.568,71	466.714,36	929.726,86	6,7	-50,9	-87,3	2.413,4
Grupo A	330.151,09	417.157,92	541.513,04	451.620,52	1.740.442,57	12,5	26,4	29,8	-16,6
Grupo A/C	7.990,15	24.156,70	49.165,61	47.716,92	129.029,38	0,9	202,3	103,5	-2,9
Agroindústria Familiar				189,3	189,30	0,0			
Grupo B	53.260,96	84.366,51	134.544,91	391.596,40	663.768,78	4,7	58,4	59,5	191,1
Grupo C	575.334,60	696.641,67	1.051.532,30	1.444.110,61	3.767.619,18	27,0	21,1	50,9	37,3
Grupo D	888.446,02	1.036.252,61	1.734.162,70	2.147.099,80	5.805.961,13	41,5	16,6	67,3	23,8
Grupo E			264.587,95	662.489,37	927.077,32	6,6			150,4
Identificado/Não Registrado			12.824,03	32,83	12.856,86	0,1			-99,7
TOTAL	2.153.351	2.404.851	3.806.899	5.611.570	13.976.671,38	100,0	11,7	58,3	47,4

Fonte: Secretaria de Agricultura Familiar (2005).

Nota 1: A partir de informações fornecidas pelo BACEN (Somente exigibilidade bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BNB e BNDES.

Nota 2: Dados atualizados: BACEN: Até 10/2004; BANCOOB, BANSICREDI e BNB: Até 01/2005; BASA e BB: Até 12/2004; BNDES: Até 11/2004 – Últimos 3 meses sujeitos a alterações.

Quanto ao número de contratos firmados, evidencia-se, através da Tabela 2, que o Grupo C foi responsável pelo maior número de contratos firmados (42,6%), tendo recebido 27,0% dos recursos totais do período analisado.

O Grupo D realizou 27,1% dos contratos e recebeu 41,5% do volume de recursos. Destaque-se o Grupo B, que teve grande participação na quantidade de contratos firmados (18,0%), apesar de ser responsável por apenas 4,7% do montante financiado no período. O Grupo E contratou 1,7% das operações e obteve 6,6% dos recursos.

Tabela 2 - Número de Contratos do Crédito Rural do Pronaf no Brasil, por Enquadramento e Ano Fiscal, no Período de 2001 a 2004.

Grupo / Enquadramento	2001	2002	2003	2004	TOTAL	%	Variação 2002/2001	Variação 2003/2002	Variação 2004/2003
Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	111.286	53.923	4.263	94.787	264.259	5,8	-51,5	-92,1	2.123,5
Grupo A	37.740	41.644	45.292	35.457	160.133	3,5	10,3	8,8	-21,7
Grupo A/C	4.915	13.966	21.510	19.368	59.759	1,3	184,2	54,0	-10,0
Agroindústria Familiar				1	1	0,0			
Grupo B	106.716	168.910	150.792	394.616	821.034	18,0	58,3	-10,7	161,7
Grupo C	369.558	410.414	543.939	626.126	1.950.037	42,6	11,1	32,5	15,1
Grupo D	280.251	264.390	344.058	350.519	1.239.218	27,1	-5,7	30,1	1,9
Grupo E			28.257	50.994	79.251	1,7			80,5
Identificado/Não Registrado			1	6	7	0,0			500,0
TOTAL	910.466	953.247	1.138.112	1.571.874	4.573.699	100,0	4,7	19,4	38,1

Fonte: Secretaria de Agricultura Familiar (2005).

Nota 1: A partir de informações fornecidas pelo BACEN (Somente exigibilidade bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BNB e BNDES.

Nota 2: Dados atualizados: BACEN: Até 10/2004; BANCOOB, BANSICREDI e BNB: Até 01/2005; BASA e BB: Até 12/2004; BNDES: Até 11/2004 – Últimos 3 meses sujeitos a alterações.

Percebe-se que os Grupos de maior abrangência (Grupos B e C) têm participações menores nos volumes de recursos firmados.

Considerando que quase 90,0% dos estabelecimentos familiares do País, segundo o censo agropecuário do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 1995-1996, pertencem aos grupos B (53,4%) e C (36,5%), maiores volumes de recursos deveriam ser destinados a esses Grupos, como forma de abranger o maior número possível de agricultores que se enquadram nos dois segmentos.

É verdade que o volume das aplicações realizadas no Grupo B tem crescido sobremaneira no último ano e que o Grupo D sofreu uma redução no incremento desta aplicação também em 2004, entretanto o incremento do Grupo E no mesmo ano foi de 150,0%, conforme Tabela 1.

Dessa forma, o que ainda se percebe é a concentração do volume de recursos nos Grupos D e E, em que, juntos, os dois grupos consumiram quase 50,0% do volume de recursos do período analisado, mesmo concentrando poucos estabelecimentos familiares do País.

Quanto à modalidade dos créditos, foram financiados 3,3 milhões de contratos de custeio no montante de R\$ 8,7 bilhões e 1,3 milhões de contratos de investimento no total de R\$ 5,3 bilhões, de acordo com a Tabela 3.

Tabela 3 - Número de Contratos e Montante do Crédito Rural do Pronaf no Brasil, por Modalidade e Ano Fiscal, no Período de 2001 a 2004.

ANO	ENQUADRAMENTO	CONTRATOS	MONTANTE (R\$ MIL)
2001	Custeio	723.754	1.444.733,76
2001	Investimento	186.712	708.617,50
2002	Custeio	677.730	1.419.748,41
2002	Investimento	275.517	985.102,36
2003	Custeio	860.730	2.364.895,62
2003	Investimento	277.382	1.442.003,63
2004	Custeio	1.020.059	3.469.766,40
2004	Investimento	551.825	2.141.864,09
Total		4.573.709	13.976.731,80

Fonte: Secretaria de Agricultura Familiar (2005).

Nota 1: A partir de informações fornecidas pelo BACEN (Somente Exigibilidade Bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BNB e BNDES.

Nota 2: Dados atualizados: BACEN: Até 10/2004; BANCOOB, BANSICREDI e BNB: Até 01/2005; BASA e BB: Até 12/2004; BNDES: Até 11/2004 – Últimos 3 meses sujeitos a alterações.

2.2 Resultados do Pronaf por Região

Ao analisar o rateio dos financiamentos por região no mesmo período, de acordo com os Gráficos 1 e 2 abaixo, percebe-se que a região Sul recebeu o maior volume de recursos (R\$ 6,9 bilhões) e contratos (2,0 milhões), totalizando um valor médio dos contratos de R\$ 3.311,35. A região Sudeste vem em seguida, com um montante de R\$ 2,4 bilhões e 627,9 mil contratos e um valor médio de R\$ 3.752,66. A região Nordeste aparece em terceiro lugar em volume de financiamentos recebidos, com um montante de R\$ 2,3 bilhões, 1,5 milhão de contratos e um valor médio de R\$ 1.596,45. As regiões Centro-Oeste e Norte, embora com apenas 7,0% e

10,0%, respectivamente, do montante dos recursos financiados, apresentaram valor médio por contrato da ordem de quase R\$ 6.000,00, portanto bem superiores à média das demais regiões.

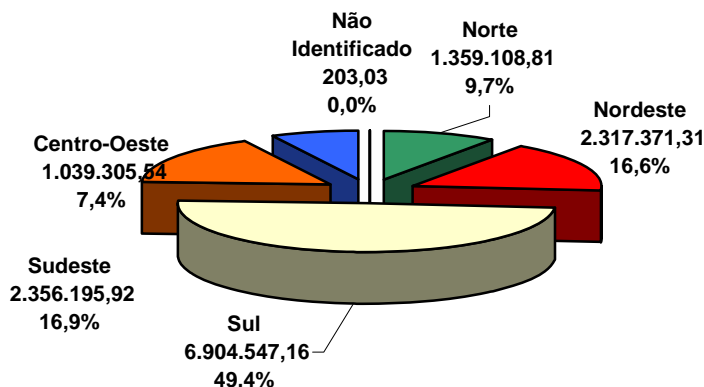


Gráfico 1 – Montante (R\$ mil) do Crédito Rural do Pronaf no Brasil, por Região – 2001 a 2004.

Fonte: A autora (2005), a partir de dados da Secretaria de Agricultura Familiar (2005).

Nota 1: Informações fornecidas pelo BACEN (Somente Exigibilidade Bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BNB e BNDES.

Nota 2: Dados atualizados: BACEN: Até 10/2004; BANCOOB, BANSICREDI e BNB: Até 01/2005; BASA e BB: Até 12/2004; BNDES: Até 11/2004 – Últimos 3 meses sujeitos a alterações.

Dessa forma, a região Sul concentrou 49,4% dos recursos totais do período avaliado, o Sudeste 16,9%, enquanto o Nordeste obteve 16,6% dos financiamentos. A região Norte foi contemplada com 9,7% dos financiamentos e a região Centro-Oeste, 7,4%, configurando-se no menor volume dos recursos aplicados.

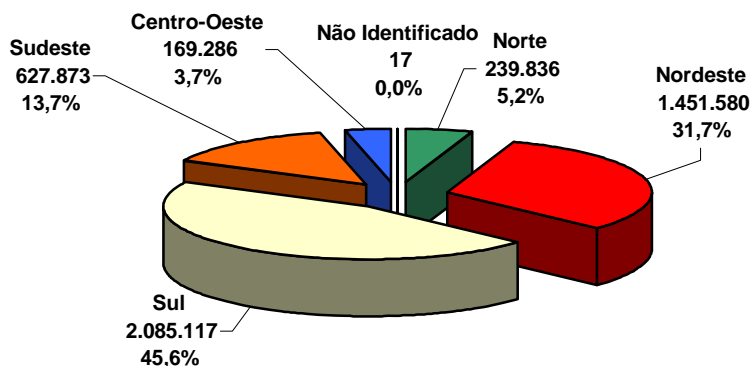


Gráfico 2 – Número de Contratos do Crédito Rural do Pronaf no Brasil, por Região – 2001 a 2004.

Fonte: A autora (2005), a partir de dados da Secretaria de Agricultura Familiar (2005)

Nota 1: Informações fornecidas pelo BACEN (Somente Exigibilidade Bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BNB e BNDES.

Nota 2: Dados atualizados: BACEN: Até 10/2004; BANCOOB, BANSICREDI e BNB: Até 01/2005; BASA e BB: Até 12/2004; BNDES: Até 11/2004 – Últimos 3 meses sujeitos a alterações.

Embora se tratando de períodos bem recentes, os dados acima continuam sinalizando a tendência apontada por Corrêa e Cabral (2001, p. 911) ao analisar o Pronaf crédito nos seus três primeiros anos, em artigo publicado na Revista Econômica do Nordeste⁶ em que estes afirmavam “(...) que a maior parcela dos recursos liberados pelo Pronaf foram direcionados para a região Sul do Brasil, enquanto coube às regiões Norte e Centro-Oeste as menores participações no total liberado nos três anos de existência do Programa”.

Esse mesmo aspecto é evidenciado por Cazella, Mattei e Schneider (2004, p. 9-10) sendo ressaltado o desequilíbrio espacial do Programa em seu primeiro período (1995-1998). Os autores atribuem esse desequilíbrio ao “peso econômico e as pressões políticas das agroindústrias da região Sul sobre os órgãos responsáveis pela alocação dos recursos financeiros (...)”, e a um maior nível de organização dos agricultores familiares bem como à tradição de luta dos agricultores sulistas na área rural.

De fato, além das hipóteses levantadas pelos autores acima, o perfil dos agricultores diferem sobremaneira quanto à variável mercado, vez que os agricultores sulistas parecem estar mais integrados a este ao passo que os agricultores nordestinos ainda produzem para auto-consumo.

A distribuição dos financiamentos por grupos nas duas regiões confirma as diferenças entre os perfis dos beneficiários contemplados pelo Programa, permitindo afirmar as especificidades entre os agricultores nordestinos e sulistas. Estas informações podem ser conferidas nas Tabelas 4 e 5, a seguir.

Observa-se que na região Nordeste o Grupo D tinha uma participação mais forte, entretanto, ao longo dos anos subsequentes, houve maior distribuição dos recursos entre os grupos C, B e A.

Tabela 4 - Região Nordeste - Participação Percentual dos Enquadramentos

Ano	A	A/C	B	C	D	E
1999	5,12	0,0	0,0	7,49	85,40	0,0
2000	34,56	0,38	4,68	21,33	38,87	0,0
2001	23,88	1,37	15,21	34,04	25,49	0,0
2002	23,81	2,76	20,48	36,80	14,80	0,0
2003	23,72	0,49	19,92	40,44	14,53	0,90
2004	17,71	0,55	30,91	35,43	13,41	1,42

Fonte: CORRÊA, Vanessa Petrelli e SILVA, Fernanda Faria.

Acrescente-se que dos financiamentos realizados na região Nordeste, durante o período de 2001 a 2004, o Banco do Nordeste do Brasil foi responsável por 62,0% do volume financiado. Estes dados podem ser visualizados através do Gráfico 1 e da Tabela 5.

⁶ Revista editada e publicada pelo Banco do Nordeste do Brasil.

Tabela 5 - Montante (R\$ mil) do Crédito Rural do Pronaf no Brasil, por Agente Informante - 2001 a 2004.

AGENTE INFORMANTE	2001	%	2002	%	2003	%	2004	%	TOTAL	%
BB	1.429.875,78	66,4	1.734.691,93	72,1	2.981.384,57	78,3	3.715.425,89	66,2	9.861.378,18	70,6
BACEN	300.814,64	14	146.275,35	6,1	18.568,71	0,5	431.496,17	7,7	897.154,87	6,4
BN	218.070,29	10,1	205.811,34	8,6	318.943,99	8,4	695.751,38	12,4	1.438.577,00	10,3
BANSICREDI	95.096,84	4,4	107.948,46	4,5	155.808,59	4,1	220.850,67	3,9	579.704,56	4,1
BNDES	79.420,01	3,7	137.339,03	5,7	77.647,40	2	120.683,06	2,2	415.089,50	3
BASA	20.590,95	1	58.761,01	2,4	233.057,57	6,1	393.478,20	7	705.887,73	5,1
BANCOOB	9.482,76	0,4	14.023,64	0,6	21.488,40	0,6	33.945,12	0,6	78.939,92	0,6
TOTAL	2.153.351,26	100	2.404.850,77	100	3.806.899,25	100	5.611.630,49	100	13.976.731,76	100

Fonte: Secretaria de Agricultura Familiar (2005).

Nota 1: A partir de informações fornecidas pelo BACEN (Somente exigibilidade bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BNB e BNDES.

Nota 2: Dados atualizados: BACEN: Até 10/2004; BANCOOB, BANSICREDI e BNB: Até 01/2005; BASA e BB: Até 12/2004; BNDES: Até 11/2004 – Últimos 3 meses sujeitos a alterações.

Importante ressaltar que, segundo informações do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), os valores financiados pelo Banco em todos os grupos do PRONAF durante o ano de 2004 totalizaram o montante de R\$ 696,0 milhões e cerca de 409 mil contratos, beneficiando 407 mil famílias. As aplicações do Pronaf Grupo B, em 2004, totalizaram o montante de R\$ 355,0 milhões, representando mais da metade dos recursos financiados em todos os grupos e quase 90,0% dos contratos firmados e do número de famílias beneficiadas.

Segundo o BNB, outros grupos que tiveram participação expressiva neste ano foram o A, que obteve 27,0% dos recursos financiados pelo Banco, o C (12,0%) e o D (9,0%).

Assim, percebe-se claramente o perfil dos agricultores nordestinos distribuídos de forma bastante expressiva entre os Grupos B e A, entretanto com participações relevantes de agricultores enquadrados nos Grupos C e D.

O que ocorre no Nordeste é uma mudança no perfil das liberações registrada por Corrêa e Silva (2005, p. 16) proporcionada por mudanças na legislação, que passou a incorporar os agricultores com mais dificuldades de acesso a recursos.

Apesar de considerarem essa mudança importante, as autoras observam que “(...) justamente quando vai melhorando o perfil da distribuição dos recursos, a região Nordeste vai perdendo participação na liberação total”.

A região Sul apresenta características bastante diferenciadas da região Nordeste quanto à participação dos grupos nos financiamentos realizados.

Observa-se, conforme Tabela 6, que os agricultores enquadrados no grupo de maior renda, o Grupo D, são expressivamente contemplados com o Pronaf, tendo recebido em todos os anos, o maior volume de recursos realizados. O grupo C completa o perfil dos agricultores sulistas, também tendo recebido recursos próximos aos do grupo D.

Tabela 6 - Região Sul - Participação Percentual dos Enquadramentos

Ano	A	A/C	B	C	D	E
1999	7,59	0,00	6,83	15,99	51,58	0,00
2000	0,00	0,00	0,00	32,36	51,09	0,00
2001	0,00	0,00	0,00	34,41	40,85	0,00
2002	6,74	0,30	0,00	36,41	45,86	0,00
2003	3,62	0,33	11,12	34,93	43,04	5,78
2004	1,12	0,25	0,04	29,40	38,62	19,08

Fonte: CORRÊA, Vanessa Petrelli e SILVA, Fernanda Faria

Dessa forma, ao analisar o perfil dos agricultores nas regiões Nordeste e Sul, com base na participação dos grupos do Pronaf nos volumes de recursos financiados, verifica-se diferenças bastante acentuadas quanto ao perfil dos agricultores nas duas regiões.

Uma desconcentração maior do crédito é observada entre os grupos do Pronaf na região Nordeste, com participações mais expressivas dos grupos de menores rendas, a exemplo do B e A.

Ao contrário do Nordeste, a região Sul tem concentrado o crédito prioritariamente nos grupos de rendas mais elevadas, direcionando maiores recursos ao grupo D e, em seguida, ao C.

As análises acima reforçam as hipóteses de que os agricultores sulistas reúnem maior capacidade de obtenção de crédito, apresentam renda mais elevada, portanto estão credenciados a receberem financiamentos mais expressivos nos Grupos do Pronaf e apresentam excedente de produção para comercialização, fato que favorece a integração ao mercado.

Ademais, o peso econômico e as pressões políticas das agroindústrias da região Sul sobre os órgãos que alocam os recursos, assim como, tradição de luta dos agricultores e um maior nível de organização, são questões sinalizadas por Cazella, Mattei e Schneider (20004, p. 9-10) que, certamente, contribuem com a concentração dos recursos na região Sul.

Apesar da região Nordeste concentrar cerca de 50,0% dos estabelecimentos familiares, segundo Bittencourt (2003, p. 187), o volume de recursos é bem inferior ao aplicado na região Sul.

Considerando apenas os grupos B, C e D do Pronaf, o projeto INCRA/FAO (2000) ao estimar o público-alvo do Programa, de acordo com o censo agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 1995-1996, aponta a região Nordeste com 52,0% dos estabelecimentos familiares e a região Sul, com 21,0% desses mesmos estabelecimentos.

As afirmações acima podem ser confirmadas pela análise do Gráfico 3, que mostra o montante por região, em cada ano do período analisado.

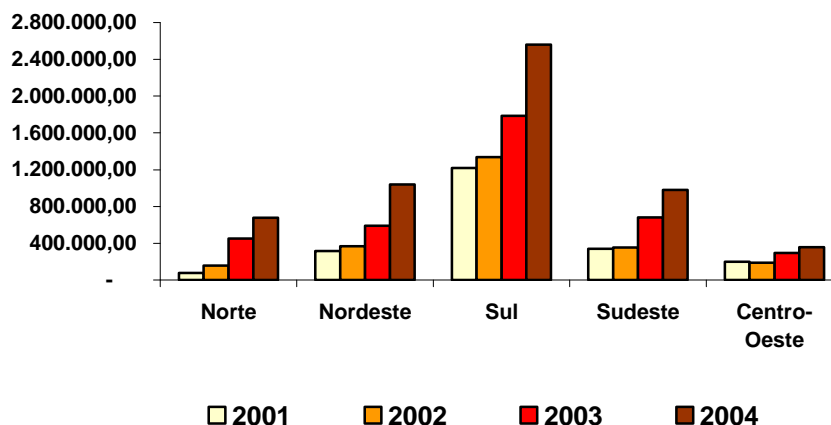


Gráfico 1 – Montante (r\$ mil) do Crédito Rural do Pronaf no Brasil, por Região – 2001 a 2004.

Fonte: A autora (2005), a partir de dados da Secretaria de Agricultura Familiar (2005).

Nota 1: Informações fornecidas pelo BACEN (Somente Exigibilidade Bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BNB e BNDES.

Nota 2: Dados atualizados: BACEN: Até 10/2004; BANCOOB, BANSICREDI e BNB: Até 01/2005; BASA e BB: Até 12/2004; BNDES: Até 11/2004 – Últimos 3 meses sujeitos a alterações.

Observa-se que, historicamente, volume significativo de recursos foi financiado na região Sul. Percebe-se também, crescimento dos financiamentos realizados nas regiões Nordeste, Norte e Sudeste. Discreta elevação dos valores financiados foi percebida na região Centro-Oeste.

Evidencia-se, dessa forma, que a distribuição espacial dos recursos investidos ainda encontra-se em desequilíbrio e assim tem sido, conforme os dados analisados.

Ora, se a região Nordeste concentra 52,0% dos estabelecimentos familiares dos Grupos B, C e D como justifica a Região receber somente 16,6% do volume de recursos de todos os grupos no período de 2001 a 2004, ficando atrás da região Sudeste, com 13,6% dos mesmos estabelecimentos familiares?

Quais motivos sustentam o fato do recebimento, por parte da região Sul, de quase 50,0% dos recursos do Programa, mesmo concentrando apenas 21,0% dos estabelecimentos familiares dos grupos B, C e D?

Sendo verdadeiras as hipóteses acima levantadas sobre os agricultores sulistas e, ao contrário destes, os nordestinos produzem para autoconsumo; têm renda de menor valor; não estão integrados ao mercado, vez que não há excedente de produção; a capacidade de obtenção do crédito é menor; e, ainda por cima, necessitam de maior nível de organização, e mesmo assim, ainda há desconcentração de financiamento entre os grupos do Programa, tudo isso parece ser suficiente para desencadear um processo de reversão do quadro atual, através de ações públicas que possibilitem a construção de um cenário mais favorável ao agricultor nordestino, fortalecendo-o.

O Pronaf destina-se à agricultura familiar e grande parte dos estabelecimentos familiares está concentrada no Nordeste: isto por si só, justifica a reversão dos volumes aplicados.

A busca por melhor distribuição espacial do crédito deverá ser no sentido de reverter o quadro atual, tendo em vista as desiguais condições das regiões brasileiras, não apenas no que pese às suas escassas condições geográficas e tecnológicas, obstáculo para sua inserção no

processo produtivo do País, mas também pelo histórico privilégio obtido por algumas regiões, às custas do subdesenvolvimento de outras.

Quanto à quantidade de contratos firmados por região, confirma-se uma quantidade relevante destes na região Nordeste (32,0%), mesmo com um volume de recursos bem inferior em relação à região Sul. Isto sinaliza uma tendência, referida anteriormente, de contratação de projetos de valores médios mais baixos na região Nordeste em relação à região Sul, conforme Tabela 7 e Gráfico 4, a seguir.

Tabela 7 - Número de Contratos do Crédito Rural do Pronaf no Brasil, por Região - 2001 a 2004.

REGIÃO	ANO								TOTAL	%
	2001	%	2002	%	2003	%	2004	%		
Norte	20.328	2,2	31.320	3,29	67.404	5,9	120.784	7,7	239.836	5,2
Nordeste	218.851	24,0	299.349	31,40	352.630	31,0	580.750	36,9	1.451.580	31,7
Sul	523.872	57,6	479.757	50,33	496.682	43,6	584.806	37,2	2.085.117	45,6
Sudeste	116.208	12,8	113.850	11,94	167.899	14,8	229.916	14,6	627.873	13,7
Centro-Oeste	31.205	3,4	28.970	3,04	53.493	4,7	55.618	3,5	169.286	3,7
Não Identificado	2	0,0	1	0,00	4	0,0	10	0,0	17	0,0
TOTAL	910.466	100,0	953.247	100,0	1.138.112	100,0	1.571.884	100,0	4.573.709	100,0

Fonte: Secretaria de Agricultura Familiar (2005).

Nota 1: A partir de informações fornecidas pelo BACEN (Somente exigibilidade bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BNB e BNDES.

Nota 2: Dados atualizados: BACEN: Até 10/2004; BANCOOB, BANSICREDI e BNB: Até 01/2005; BASA e BB: Até 12/2004; BNDES: Até 11/2004 – Últimos 3 meses sujeitos a alterações.

Assim, a relação entre as regiões Nordeste e Sul, antes extremadas quanto ao volume de recursos, adquire equivalência no que se refere ao número de contratos firmados, resultando ou confirmando, o caráter desigual da política adotada pelo Pronaf dirigida às regiões brasileiras.

O resultado de tudo isso são baixos valores médios dos projetos desenvolvidos na região nordestina e elevados valores na região Sul.

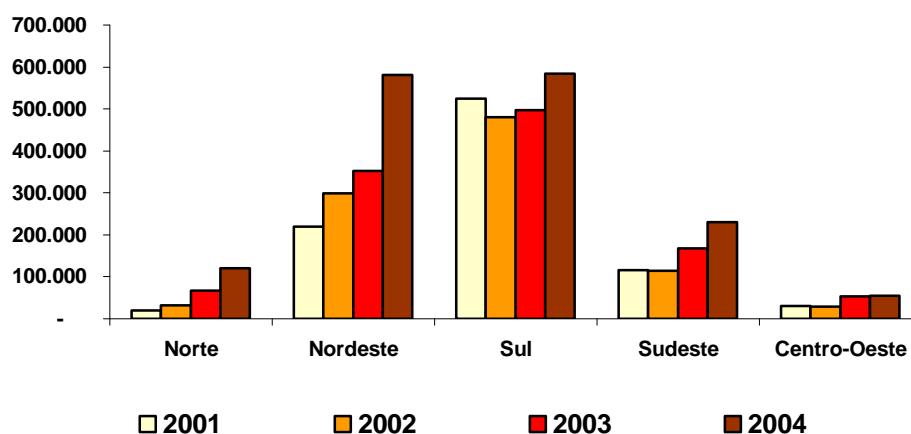


Gráfico 2 - Número de Contratos do Crédito Rural do Pronaf no Brasil, por Região - 2001 a 2004.

Fonte: A autora (2005), a partir de dados da Secretaria de Agricultura Familiar (2005).

Nota 1: Informações fornecidas pelo BACEN (Somente exigibilidade bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BNB e BNDES.

Nota 2: Dados atualizados: BACEN: Até 10/2004; BANCOOB, BANSICREDI e BNB: Até 01/2005; BASA e BB: Até 12/2004; BNDES: Até 11/2004 – Últimos 3 meses sujeitos a alterações.

2.3 Resultados do Pronaf por Estados

A análise dos dados do período de 2001-2004 mostra que, conforme Tabelas 8, 9, 10 e 11, que dos 10 estados que receberam o maior volume de recursos somente um pertence à região Nordeste (Bahia). Por outro lado, os estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina são responsáveis, em conjunto, por 56,7% (2001), 55,5% (2002), 46,9%(2003) e 45,6% (2004) do total de recursos contratados pelo PRONAF.

Durante o ano de 2001, cerca de 65,0% dos recursos foram destinados aos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Minas Gerais. A Bahia, único estado nordestino beneficiado com o Pronaf entre os dez Estados mais contemplados com recursos, obteve apenas 5,0% deste, conforme Tabela 8.

Tabela 8 – Nº de Contratos e Montante do Crédito Rural do Pronaf no Brasil, por Estado, no Ano de 2001.

ESTADO	CONTRATOS	%	MONTANTE (R\$ MIL)	%
Rio Grande do Sul	285.695	31,4	589.015,25	27,4
Paraná	113.767	12,5	329.892,75	15,3
Santa Catarina	124.410	13,7	301.767,74	14,0
Minas Gerais	75.030	8,2	193.764,98	9,0
Mato Grosso	14.535	1,6	109.178,42	5,1
Bahia	71.908	7,9	105.265,90	4,9
Espírito Santo	23.022	2,5	66.087,49	3,1
São Paulo	14.528	1,6	64.598,75	3,0
Goiás	9.815	1,1	52.605,41	2,4
Roraima	13.030	1,4	40.273,48	1,9
Outros Estados	164.726	18,1	300.901,08	14,0
TOTAL	910.466	100,0	2.153.351,26	100,0

Fonte: Secretaria de Agricultura Familiar (2005).

Nota 1: A partir de inform. fornec. pelo BACEN (Somente exigibilidade bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BNB e BNDES.

Nota 2: Dados atualizados: BACEN: Até 10/2004; BANCOOB, BANSICREDI e BNB: Até 01/2005; BASA e BB: Até 12/2004; BNDES:

Até 11/2004 – Últimos 3 meses sujeitos a alterações.

Durante o ano de 2002, as liberações do Pronaf sofreram poucas alterações em relação ao ano anterior, de acordo com a Tabela 9. O estado do Rio Grande do Sul recebeu volume de recursos 3,0% maior em relação a 2001. Paraná, Santa Catarina e Minas Gerais tiveram redução em suas participações e a Bahia recebeu quase o mesmo volume de recursos do ano anterior.

Tabela 9 - Número de Contratos e Montante do Crédito Rural do Pronaf no Brasil, por Estado, no Ano de 2002.

ESTADO	CONTRATOS	%	MONTANTE (R\$ MIL)	%
Rio Grande do Sul	277.500	29,1	732.028,46	30,4
Paraná	107.228	11,2	315.358,45	13,1
Santa Catarina	95.029	10,0	289.337,77	12,0
Minas Gerais	75.134	7,9	202.585,82	8,4
Bahia	87.487	9,2	119.987,70	5,0
Mato Grosso	12.656	1,3	107.579,70	4,5
São Paulo	13.650	1,4	66.337,53	2,8
Rondônia	18.776	2,0	65.748,02	2,7
Espírito Santo	20.820	2,2	65.030,52	2,7
Goiás	12.075	1,3	57.306,33	2,4
Outros Estados	232.892	24,4	383.550,47	15,9
TOTAL	953.247	100,0	2.404.850,77	100,0

Fonte: Secretaria de Agricultura Familiar (2005).

Nota 1: A partir de inform. fornec. pelo BACEN (Somente exigibilidade bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BNB e BNDES.

Nota 2: Dados atualizados: BACEN: Até 10/2004; BANCOOB, BANSICREDI e BNB: Até 01/2005; BASA e BB: Até 12/2004; BNDES:

Até 11/2004 – Últimos 3 meses sujeitos a alterações.

Os dados de 2003, conforme Tabela 10, mostram uma redução no montante de recursos do Estado do Rio Grande do Sul de quase 8,0%. Minas Gerais teve um acréscimo de suas aplicações de 2,5%. O Paraná vem mantendo o volume de suas aplicações, ao passo que Santa Catarina teve discreta redução no volume de recursos aplicados. A novidade foi o estado do Pará que ainda não havia figurado entre os dez estados que receberam o maior volume de recursos em 2001 e 2002.

A Bahia, único estado nordestino entre os dez estados, teve redução de 0,5% dos recursos, em relação ao ano anterior.

Tabela 10 – Nº de Contratos e Montante do Crédito Rural do Pronaf no Brasil, por Estado, no Ano de 2003.

ESTADO	CONTRATOS	%	MONTANTE (R\$ MIL)	%
Rio Grande do Sul	265.437	23,3	860.906,86	22,6
Paraná	128.746	11,3	510.759,97	13,4
Minas Gerais	111.513	9,8	416.217,72	10,9
Santa Catarina	102.499	9,0	413.646,56	10,9
Pará	22.068	1,9	196.497,32	5,2
Bahia	84.211	7,4	172.365,90	4,5
Rondônia	27.419	2,4	148.285,48	3,9
São Paulo	23.837	2,1	133.778,48	3,5
Goiás	24.410	2,1	124.355,91	3,3
Espírito Santo	27.376	2,4	104.254,85	2,7
Outros Estados	320.596	28,2	725.830,20	19,1
TOTAL	1.138.112	100,0	3.806.899,25	100,0

Fonte: Secretaria de Agricultura Familiar (2005).

Nota 1: A partir de inform. fornecidas pelo BACEN (Somente exigibilidade bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BNB e BNDES.

Nota 2: Dados atualizados: BACEN: Até 10/2004; BANCOOB, BANSICREDI e BNB: Até 01/2005; BASA e BB: Até 12/2004; BNDES: Até 11/2004 – Últimos 3 meses sujeitos a alterações.

A Tabela 11 evidencia os dados de 2004. Observa-se a inclusão do Estado do Maranhão entre os dez estados que mais receberam recursos do Pronaf, em substituição ao estado do Espírito Santo. A Bahia teve incremento de 1,5% em relação ao ano anterior.

Discreta redução no volume de recursos aplicados é observada no Rio Grande do Sul, em relação a 2003 (1,5%). Esta redução vem se realizando a partir de 2002.

Um fato chama a atenção ao analisar o montante do Pronaf aplicado entre os dez estados que receberam maior volume de recursos: São Paulo figurou entre a 7ª e 8ª classificação em todos os anos analisados.

Tabela 11 – Nº de Contratos e Montante do Crédito Rural do Pronaf no Brasil, por Estado, no Ano de 2004.

ESTADO	CONTRATOS	%	MONTANTE (R\$ MIL)	%
Rio Grande do Sul	302.626	19,3	1.185.679,12	21,1
Paraná	152.289	9,7	739.230,63	13,2
Santa Catarina	129.891	8,3	636.923,60	11,4
Minas Gerais	157.867	10,0	577.841,31	10,3
Pará	54.109	3,4	307.323,36	5,5
Bahia	136.804	8,7	306.737,47	5,5
Rondônia	34.845	2,2	216.727,37	3,9
São Paulo	31.244	2,0	207.666,50	3,7
Goiás	30.871	2,0	198.383,98	3,5
Maranhão	68.804	4,4	148.898,76	2,7
Outros Estados	472.534	30,1	1.086.218,41	19,4
TOTAL	1.571.884	100,0	5.611.630,50	100,0

Fonte: Secretaria de Agricultura Familiar (2005).

Nota 1: A partir de inform. fornecidas pelo BACEN (Somente exigibilidade bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BNB e BNDES.

Nota 2: Dados atualizados: BACEN: Até 10/2004; BANCOOB, BANSICREDI e BNB: Até 01/2005; BASA e BB: Até 12/2004; BNDES: Até 11/2004 – Últimos 3 meses sujeitos a alterações.

Verifica-se então, que a tendência de volume aplicado nos três estados historicamente mais beneficiados encontra-se em lento processo de redução e que o ano de 2004 ainda registra uma forte concentração dos recursos nesses Estados.

Observou-se, também, que o volume das aplicações realizadas ano a ano vem sendo incrementado, conforme Tabelas 8, 9, 10 e 11 anteriores. Assim, observa-se que o ano de 2002 teve um incremento no volume de recursos da ordem de 12,0% em relação a 2001. Em 2003, o incremento em relação a 2002 totalizou 58,0%. Já em 2004, este percentual foi reduzido para 47,0%, em relação a 2003.

Dessa forma, fica evidente o crescimento do volume de recursos aplicados no crédito rural, mesmo com uma redução do incremento no último ano. Registra-se, entretanto, que esse crescimento deverá ser acompanhado de ações que visem garantir um melhor equilíbrio espacial dos recursos, sob pena de agravar ainda mais as disparidades já existentes.

O ano de 2005, conforme Tabela 12, ainda se caracteriza pela forte concentração dos recursos nos estados da região Sul (42,5%), apesar de três estados nordestinos estarem entre os dez estados que receberam maiores volumes de recursos, totalizando 14,2% do volume total investido. Durante os anos anteriores, este percentual totalizou entre 4,5% e 5,5%, em cada ano.

Tabela 12 – Nº de Contratos e Montante do Crédito Rural do Pronaf no Brasil, por Estado, no Ano de 2005.

ESTADO	CONTRATOS	%	MONTANTE (R\$ MIL)	%
Rio Grande do Sul	284.796	18,6	1.136.488,19	20,4
Minas Gerais	160.335	10,5	662.718,09	11,9
Paraná	127.982	8,4	647.696,46	11,6
Santa Catarina	108.755	7,1	584.207,98	10,5
Bahia	138.990	9,1	333.010,41	6,0
Maranhão	98.834	6,5	286.457,76	5,1
Goiás	28.487	1,9	206.154,04	3,7
São Paulo	25.359	1,7	186.949,47	3,4
Piauí	96.039	6,3	171.813,02	3,1
Pará	17.248	1,1	156.394,77	2,8
Outros Estados	443.773	29,0	1.207.156,97	21,6
TOTAL	1.530.598	100,0	5.579.047,16	100,0

Fonte: Secretaria de Agricultura Familiar (2005).

Nota 1: A partir de inform. fornecidas pelo BACEN (Somente exigibilidade bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BNB e BNDES.

Nota 2: Dados atualizados: BACEN: Até 10/2004; BANCOOB, BANSICREDI e BNB: Até 01/2005; BASA e BB: Até 12/2004; BNDES: Até 11/2004 – Últimos 3 meses sujeitos a alterações.

Assim, percebe-se maior inserção da região Nordeste como beneficiária dos recursos do Pronaf a partir de 2005, apesar desta participação estar desproporcional em relação ao número de estabelecimentos familiares existentes na Região.

Quanto ao volume de recursos financiados, os valores aplicados em 2005 totalizaram R\$ 5,6 bilhões, mantendo os mesmos valores aplicados em 2004.

Considerações Finais

A linha de crédito do Pronaf, voltada para o financiamento da produção rural, configura-se em importante mecanismo de promoção do desenvolvimento sustentável do meio rural.

Apesar da crescente inclusão de agricultores familiares como beneficiários do Programa, a distribuição espacial dos recursos investidos no Financiamento da Produção – Crédito Rural no País sinaliza lento processo na busca por maior equidade, encontrando-se em desequilíbrio.

A região Sul continua sendo contemplada com um volume bem maior dos recursos em relação à região Nordeste, embora o Nordeste concentre cerca de 50,0% dos estabelecimentos familiares do País. Ademais, os valores médios contratados na região Nordeste são bem inferiores aos contratados na região Sul.

A concentração de recursos em grupos de faixas de rendas mais elevadas também ratificam e favorecem o desequilíbrio espacial. Os grupos de maior abrangência (B e C), quase 90,0% dos estabelecimentos familiares do País, receberam menores volumes de recursos. Grande parte destes estabelecimentos está concentrada na região Nordeste.

A distribuição dos financiamentos realizados por grupos nas regiões Nordeste e Sudeste confirma as diferenças entre os perfis dos beneficiários contemplados pelo Programa, permitindo afirmar as especificidades entre os agricultores nordestinos e sulistas.

A região Sul concentra o crédito nos grupos de rendas mais elevadas ao passo que a região Nordeste, apesar de ter maior desconcentração do crédito, as participações mais expressivas estão nos grupos de menores rendas.

Maior capacidade de obtenção de crédito, através do peso econômico, pressões políticas e maior nível de organização, renda mais elevada, excedente de produção que favorece uma integração ao mercado são características atribuídas aos agricultores sulistas.

Os agricultores nordestinos têm renda mais baixa, a produção para autoconsumo inviabiliza a integração ao mercado, oferecem menor capacidade de obtenção de crédito e necessitam de maior nível de organização.

O equilíbrio espacial dos recursos passa, necessariamente, pela reversão do atual quadro, tendo em vista as condições desiguais das regiões brasileiras, tanto em relação às escassas condições geográficas e tecnológicas de algumas destas regiões, a exemplo do Nordeste, obstáculo para a inserção no processo produtivo do País, mas também pelo histórico privilégio obtido por outras regiões, às custas do subdesenvolvimento de outras.

Os resultados analisados do Pronaf-Crédito Rural nos Estados nordestinos e em Minas Gerais e Espírito Santo retratam, mais uma vez, a desigualdade no financiamento do Programa, em que se percebe uma concentração dos recursos nos estados da região Sudeste (Minas Gerais e Espírito Santo), representando mais de 40% do montante aplicado. Assim, fica evidente o desequilíbrio espacial do Programa em que, dos 11 estados contemplados, quase metade dos recursos está concentrada em apenas dois deles.

Este debate sinaliza para um redesenho quanto à definição das estratégias para a alocação e operacionalização dos recursos com vistas a destinar um maior volume de financiamento às regiões que detenham maior número de agricultores familiares, uma vez que o Programa é destinado a estes.

O Pronaf destina-se à agricultura familiar e os estabelecimentos familiares estão concentrados no Nordeste: Isto por si só, justifica a reversão dos recursos aplicados. Nada mais justo que as regiões com maior número deste público-alvo recebam mais recursos e o apoio necessário à inserção no processo produtivo do País.

As diferenças entre o perfil dos agricultores das regiões brasileiras não deverá ser justificativa para dar continuidade ou manutenção a um processo que resulte em desigualdade e sim motivo suficiente para desencadear um processo de reversão do atual quadro, através de ações públicas que possibilitem a construção de um cenário mais favorável aos agricultores que requerem maior apoio, fortalecendo-os.

Referências Bibliográficas

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Manual do crédito rural**. Brasília, 2005. Disponível em: <http://www4.bcb.gov.br>. Acesso em: 10 mar. 2005.

BITTENCOURT, Gilson Alceu. **Abrindo a Caixa Preta – O financiamento da agricultura familiar no Brasil**. 2003. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente)–Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

BRASIL. Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996. Cria o programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar – PRONAF, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 julho 1996. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislação>>. Acesso em: 2 mar. 2005.

CAZELLA, Ademir Antonio; MATTEI, Lauro; SCHNEIDER, Sérgio. Histórico, caracterização e dinâmica recente do Pronaf – programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, XLII., 2004, Cuiabá. **Anais...** Cuiabá., 2004. 1 CD-ROM.

CORRÊA, Vanessa Petrelli; CABRAL, Mayra dos Santos. Pronaf Crédito – Programa de crédito compensatório para a agricultura familiar? Algumas indicações de distorções. **Revista Econômica do Nordeste**. Fortaleza, v.32, n. especial, p. 450-922, nov. 2001.

CORRÊA, Vanessa Petrelli; SILVA, Fernanda Faria. **Análise das liberações recentes de recursos do PRONAF – uma mudança na lógica de distribuição?** UFU, 2005.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Novo Retrato da Agricultura Familiar – O Brasil redescoberto**. Brasília, 2000. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/fao/>. Acesso em: 03 mar. 2005.

PRONAF. **Manual do crédito rural – plano de safra da agricultura familiar 2004-2005**. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://www.pronaf.gov.br>>. Acesso em: 20 out. 2004.

_____. **Plano safra para a agricultura familiar 2003-2004**. Brasília, 2003. Disponível em: <<http://www.pronaf.gov.br>>. Acesso em: 20 out. 2004.

_____. **Manual Operacional do Crédito Rural Pronaf**. Brasília, 2002. Disponível em: <http://www.pronaf.gov.br>. Acesso em: 20 out. 2004.

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR. **Crédito rural do Pronaf**. Brasília, 2005. Disponível em: http://www.pronaf.gov.br/plano_safra/2004_05/credito.htm>. Acesso em: 03 mar. 2005.